



PROJETO DE LEI Nº / 2023

Institui a “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto, anualmente.

Art. 2º A Semana tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Elo, sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica.

Art. 3º As atividades em favor da Semana referida no artigo 1º desta lei ficarão a cargo do Poder Executivo, podendo compreender, entre outras, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos e seminários para conscientização, discussão e elaboração de políticas públicas a respeito da Teoria do Elo.

Art. 4º A “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)” passa a integrar o Calendário Oficial Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 02 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente se faz necessário destacar que conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na decisão do ARE 878.911, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição Federal, não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública.

Inspirado em um Projeto de Lei que tramita na esfera da Câmara Federal, de autoria do Deputado Bruno Lima, faz-se necessário em nosso município, essa campanha, visto que o número de maus tratos só aumenta e, na maioria das vezes, o agressor, também, agride os seres humanos naquela residência.

O presente projeto de lei busca uma nova mentalidade pública e social, para conscientizar a população e os agentes públicos em relação ao elo imanente entre os maus-tratos aos animais e a violência contra o ser humano, especialmente, as mulheres.

A Semana é instituída na primeira semana de agosto para colaborar e potencializar as discussões em relação ao combate da violência contra a mulher, difundidas por meio da campanha “Agosto Lilás”.

Os principais objetivos de se criar uma semana para se conscientizar e discutir junto à sociedade esta relação é chamar a atenção de todos os envolvidos de como os crimes contra os animais podem funcionar como um indicador, predizendo que o agressor pode ser violento com pessoas no futuro e, por esta razão, estes crimes devem ser denunciados, investigados e penalizados com o mesmo rigor, pois onde há violência contra animais há maior risco de ter violência e abuso contra pessoas vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos. Importante mencionar, também, que a violência contra animais pode ser usada como coerção a essas pessoas, nesse sentido, combater os crimes contra os animais está intimamente ligado à prevenção e o combate de crimes contra pessoas.

Ora, a atividade do legislador não se restringe à feitura de leis, a sua tarefa é maior do que isso, a sua ação deve atuar sobre a mais importante de todas as leis, a opinião pública, aquela que nas palavras do mestre genebrino::

(...) não se grava nem no mármore, nem no bronze, mas no coração do cidadão; que adquire diariamente forças novas; que reanima ou substitui as outras leis quando envelhecem ou se extinguem, e retém o povo dentro do espírito de sua instituição, e substitui insensivelmente a força do hábito e da autoridade. Falo dos usos, dos costumes e, em especial, da opinião.

Seguindo o mesmo raciocínio em prol da conscientização da população, a Associação das Mulheres Protetoras dos Animais Rejeitados e Abandonados, mais conhecida como AMPARA Animal, tem encampado uma campanha para difundir a Teoria do Elo e os seus malefícios à sociedade, em especial, a ligação nefasta dos maus-tratos aos animais com a violência contra o ser humano, em especial, a violência contra a mulher que é, em regra, a parte mais vulnerável da relação. Afirmar a AMPARA Animal em seu manifesto:

“A Teoria do Link ou Teoria do Elo, é a teoria que reconhece esta relação entre a violência doméstica e a violência contra animais, e nos permite esclarecer condutas enraizadas e buscar a responsabilização pelo problema com a consequente punição aos crimes cometidos pelos agressores. Nesse passo, reconhecemos a necessidade de proteção aos animais não somente pela proteção deles, mas para impedir a violência contra a pessoa, uma vez que aquele que é capaz de praticar violência contra um animal, também poderá desenvolver atitudes violentas contra um ser humano.”

Nas palavras da AMPARA Animal: “A violência é uma só! Todos somos responsáveis por combatê-la”, combater a violência contra os animais e, por conseguinte, contra as pessoas não é um ato discricionário do Estado, é um imperativo legal do ente estatal e um imperativo moral para a população que não pode aceitar a banalização da violência como medida aceitável.



Nestes termos, temos que a finalidade da proposta ora apresentada é garantir a proteção constitucional da não submissão dos animais à crueldade (art. 225, VII, CF) cumulada com os pressupostos constitucionais de não violência contra o ser humano e, mais especificamente, tendo como pressuposto o combate à violência contra a mulher insculpido na Carta Magna, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e na Lei Maria da Penha.

“ Quando as pessoas são abusadas, os animais estão em risco!”.

Diante todo o exposto, tendo em vista que as ações e o incentivo em relação à temática ora proposta são capazes de aumentar o número de pessoas conscientes sobre a Teoria do Elo, diminuindo, por conseguinte, os atos de violência em face de animais e seres humanos, faz-se necessária a criação da “Semana Nacional de Conscientização sobre a ligação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”. Trata-se de uma medida que visa proteger os animais humanos e não humanos, ou seja, todo aquele núcleo familiar.

Desta forma, infrafirmado busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 02 de maio de 2023.